

PROTEJA SEU SITE: REGISTRE SUA MARCA!

Nesse ano foram muitas as mudanças para os e-empresendedores, o preço da hospedagem despencou, um dos maiores hosts do mundo pegou fogo e deixou todo mundo na mão, o preço dos servidores dedicados também caiu, alguns provedores foram comprados, etc...

Mas a maior mudança foi a FAPESP (Registro.br) permitir que se registrem domínios “.com.br” sem ter CNPJ, apenas com o CPF.

Mudança para o bem e para o mal... como sempre.

O bom é que muitos e-empresendedores que só tinham domínios nos EUA agora podem ter o seu querido “.com.br”, afinal, os e-consumidores primeiro procuram o site com o TLD do seu país (no caso “br”), depois procuram o “.com” e depois ou ficam zapeando por outras extensões (“.net”; “.biz”, etc...) ou vão direto perguntar para o Oráculo (Google).

O mal é que, sempre tem um espertinho pra se aproveitar da bobeadada alheia, não é mesmo? Tem um site .COM ótimo, bom conteúdo, muitas visitas, dando dinheiro, bobeadou... o “sperrto” foi lá e registrou o “.com.br”

Pra resolver isso: simples, peça o registro do seu “.com.br” logo!

Mas agora surgiu o “neo-sperrto” uma evolução (se é que podemos chamar de evolução) do picareta (sperrto)... eu já recebi e-mails de vários, o conteúdo é mais ou menos este (verídico):

“Se eu registrar a marca primeiro, posso obrigar eles a passarem o domínio pra mim depois?”

Eu gostaria de dizer que isso é uma bobagem e que é impossível de acontecer... mas infelizmente, algumas decisões na justiça me fazem ficar bem preocupado, veja por exemplo:

É ilegal o uso de nome ou marca em domínios na Internet sem a autorização do proprietário. E, considera-se proprietário aquele que a registrou primeiro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Fonte:

<http://www.conjur.com.br/static/text/30197,1>

Aí é que vem o dono do site (sem marca registrada) para argumentar:

“- Mas eu tenho como provar que eu já usava esta marca!”

Sim, tem, mas hei! Ôôôôôô, "cabeça-de-porongo", não te deu conta que vai ter que brigar na justiça pra provar isso?

Na melhor das hipóteses, vai ter que brigar administrativamente no INPI o que vai te custar mais ou menos o DOBRO do que gastaria para pedir o registro da marca.

Se a briga for para a justiça, bom, pense que inicia a brincadeira por volta dos 3 a 5 mil reais, isso só pra descer pro play, depois, pra continuar brincando com os outros amiguinhos custa mais uns trocadinhos... e leva mais de 3 anos pra resolver a pendência, pois como o Registro.br (leia-se FAPESP) fica em SP, o processo tem que correr por lá.

Tá irritado comigo? Não fique!

Eu estou só avisando, você faz o que quiser, mas não reclame depois que eu não avisei...

Ou seja, ainda vale o ditado do tempo da minha avó (antes da internet existir): "PREVENIR É MELHOR QUE REMEDIAR".